

## Defesa Civil

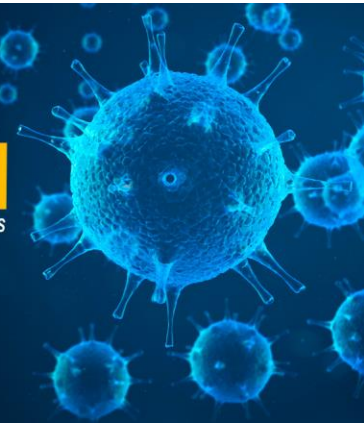
Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes atores: **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MDR), governos estaduais e federal, Coordenadorias Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil, Organizações Não Governamentais, Sociedade Civil Organizada, Setor Empresarial e Comunidade Local.**

No âmbito das ações de proteção e defesa civil municipal, de modo a minimizar os eventos negativos causados pela Covid-19, além de proteger e salvar vidas, **seu Município pode:**

1. elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação para conter a proliferação do contágio do coronavírus no âmbito do Município;
2. vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e edificações vulneráveis;
3. promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas à Proteção e Defesa Civil, por meio da mídia local e dos meios de comunicação de acesso da prefeitura;
4. mapear todas as áreas de riscos, de modo a identificar as comunidades mais vulneráveis, com o intuito de planejar quais as melhores iniciativas a serem tomadas para retardar o avanço da doença naquelas localidades;
5. auxiliar o governo executivo local e estadual na realização das ações listadas nos referidos decretos de combate à proliferação do coronavírus;
6. criar uma equipe especializada quanto à identificação de medidas e recursos locais disponíveis e também de como solicitar recursos para os demais Entes da Federação, utilizando-se das legislações pertinentes;
7. realizar adoção de medidas estruturais (como disponibilizar estruturas aos sem-teto) com a finalidade de aumentar a segurança intrínseca das comunidades mais vulneráveis e suscetíveis com maior probabilidade de contrair a Covid-19;



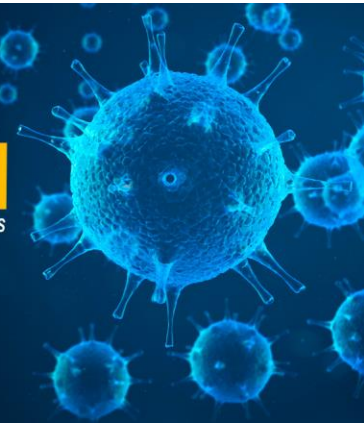
# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



8. solicitar o apoio da coordenadoria estadual de proteção de defesa civil, de modo a auxiliar o Município na avaliação permanente de danos e prejuízos causados pela Covid-19 e, se for o caso, propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);
9. estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, ao socorro e à assistência aos munícipes que por ventura foram afetados pelo vírus;
10. prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
11. identificar comunidades que moram em áreas de riscos e orientar a todos com o apoio das demais secretarias municipais para que sejam seguidas as recomendações sanitárias de modo a não se propagar o vírus;
12. divulgar por meio dos canais de comunicação municipais (rádio, tv, redes sociais, entre outros) informações sobre a prevenção, o combate e os sintomas causados pelo coronavírus;
13. buscar parcerias técnicas, financeiras e humanitárias não somente entre os Entes da Federação, mas também com a iniciativa privada (ONGs, sociedade civil organizada, empresariado etc.), de modo que todos possam contribuir para o bem-estar social e econômico no âmbito do Município para minimização dos efeitos danosos da Covid-19;
14. coordenar as ações de arrecadação de doações e suplementos emergenciais às comunidades vulneráveis que moram em áreas de riscos, em especial, aquelas que possuem infraestrutura, coleta de lixo e saneamento precários;
15. criar por meio da defesa civil local o fundo municipal de arrecadação de recursos (materiais, financeiros e humanos) para ações de gestão de riscos e prevenção de desastres oriundos da Covid-19;
16. criar a equipe municipal de voluntariados para auxiliar todos os setores nas atividades de preparação dos gestores e da população quanto ao monitoramento de todas as fases da doença no âmbito do Município;



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



17. elaborar planos e exercícios simulados, destinados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do sistema de autodefesa e combate à Covid-19, conforme os riscos existentes no Município;
18. realizar a capacitação e o aperfeiçoamento de agentes de todas áreas, em especial os agentes de saúde, defesa civil e assistentes sociais e comunitários, de forma a aperfeiçoar ações permanentes de gestão da doença para que a probabilidade de seu avanço seja baixa ou até inexistente;
19. realizar a avaliação permanente dos riscos existentes e do grau de vulnerabilidade dos grupos de risco para garantir que o controle da doença seja de forma continuada;
20. realizar avaliação periódica do avanço da Covid-19 junto à Secretaria Municipal de Saúde quanto ao registro de pessoas que foram infectadas, pois a comprovação de ao menos um caso permite que o Município decrete situação de emergência municipal e solicite o reconhecimento federal (em conformidade com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, com o registro no Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID e com a Portaria Sedec/MDR 743/2020).

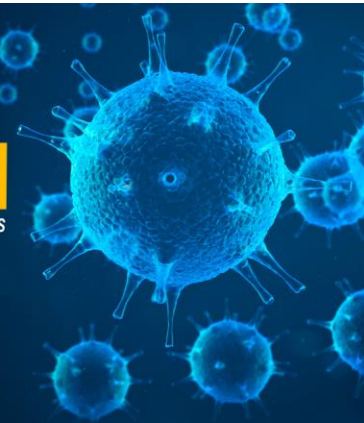


## BOAS PRÁTICAS

- **Prefeitura de Cachoeirinha/RS:**
  - A defesa civil está atuando 24 horas no combate à proliferação do coronavírus de forma articulada aos órgãos federais e estadual para a captação de recursos tanto na área da saúde, quanto na área econômica do Município. Também estão sendo realizadas atividades junto à iniciativa privada para buscar apoio dos empresários da cidade;
  - o órgão conseguiu a doação de cinco caixas de som junto a uma produtora de alto-falantes que foram acopladas aos veículos oficiais para que a capacidade de divulgação de informações para a população fosse ampliada. Também estão sendo disponibilizados cartazes com as informações de medidas de higiene e cuidados a serem tomados para os comércios de serviços essenciais;



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



- a próxima ação da Defesa Civil é buscar parcerias para a aquisição de leite Nan 1 e 2, os quais serão usados no abastecimento das atividades junto ao Abrigo Municipal, a fim de que o período de isolamento não prejudique os mais vulneráveis;
- a prefeitura publicou um decreto com várias medidas, entres elas o toque de recolher das 22h às 5h. Para garantir o cumprimento da nova regra, a Defesa Civil, a Guarda Municipal e os agentes de trânsito farão uma força-tarefa para intensificar as abordagens em locais em que houver aglomeração de pessoas. A defesa civil salientou que as abordagens têm o intuito de orientar os munícipes a como evitar a proliferação da doença;
- saiba mais com o Centro Integrado de Controle e Comando (CICC), por meio do telefone (51) 3469-5311;
- Disponível em: <https://bit.ly/2yWGGyU>.

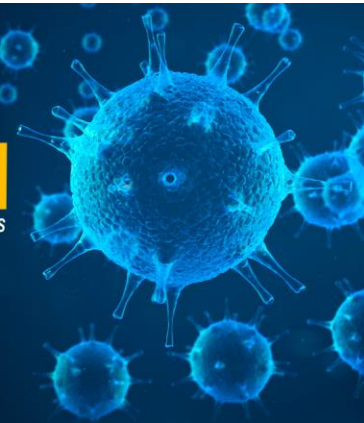


## LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- **Lei 12.608/2012:** Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) (arts. 6, 7, 8 e 9). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm).
- **Instrução Normativa MI 2/2016:** estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20743-20-mdr.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20743-20-mdr.htm).
- **Portaria 743, de 26 de março de 2020:** estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos Entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20743-20-mdr.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20743-20-mdr.htm).
- **Orientações Normativas GAB/Sedec/MDR:** procedimentos para solicitação de reconhecimento federal especificamente para a pandemia da Covid-19. Disponível em: [https://www.mdr.gov.br/images/Prote%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Defesa\\_Civil/SEI\\_MDR\\_-\\_1805509\\_-\\_Orientacoes\\_Normativas.pdf.pdf](https://www.mdr.gov.br/images/Prote%C3%A7%C3%A3o_e_Defesa_Civil/SEI_MDR_-_1805509_-_Orientacoes_Normativas.pdf.pdf).



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



## MATERIAL DE CONSULTA

- **Observatório dos Desastres Naturais da área de Defesa Civil/CNM:**  
<http://www.desastres.cnm.org.br/>.
- **Notícia CNM:** procedimentos para decretação municipal de situação de emergência de desastres para o reconhecimento da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil decorrentes da Covid-19 ficaram menos burocrático  
<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/uniao-torna-menos-burocratico-decretar-situacao-de-emergencia-oriunda-do-coronavirus> e  
[http://www.desastres.cnm.org.br/noticias/ler\\_noticia/59508](http://www.desastres.cnm.org.br/noticias/ler_noticia/59508).
- **Publicações/CNM:**
  - Proteção e Defesa Civil em Âmbito Local: Conceitos e Competências. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2136>.
  - Defesa Civil e Prevenção de Desastres: Como seu Município pode estar preparado. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2679>.
  - Gestão de Riscos de Desastres Atuação Municipal de Proteção e Defesa Civil. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/3473>.
  - Espaço Municípios Prevenidos e Resilientes a Desastres: informações e publicação da CNM aos Municípios afetados pelas fortes chuvas de 2020. Disponíveis em: <https://www.cnm.org.br/index.php/informe/exibe/acoes-emergenciais-a-situacao-de-emergencia-e-calamidade>.



 /PortalCNM

 /TVPortalCNM

 Instale nosso app:  
[app.cnm.org.br](http://app.cnm.org.br)

 @portalcnm

 /PortalCNM

 Visite nossa galeria de imagens:  
[flickr.com/PortalCNM](http://flickr.com/PortalCNM)

[www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)